



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PN 24731

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
RIBEIRÃOPRETANO AO SR. PEDRO
MARANHÃO DO NASCIMENTO

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. Fica concedido ao Sr. **PEDRO MARANHÃO DO NASCIMENTO**, o título de **CIDADÃO RIBEIRÃOPRETANO**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Ribeirão Preto.

Artigo 2º. A outorga do título dar-se-á em sessão solene, designada pela Presidência do Legislativo.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias municipais próprias.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2023.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

Pedro Maranhão do Nascimento, 33 anos, nascido na cidade de Orlandia/SP e residente em Ribeirão Preto/SP desde 2009 é filho de Sônia Maria Maranhão Nascimento e Evandro Luís do Nascimento. Foi aluno da rede pública de ensino, no ensino fundamental e médio, entrou para a faculdade em sequência do ensino médio, como acadêmico do curso de engenharia civil no Centro Universitário Moura Lacerda, no qual foi bolsista pelo programa Prouni, de 2009 a 2013, formando como Bacharel.

Após formado, trabalhou em grandes construtoras, coordenando a construção de edifícios residenciais e comerciais. Fundou sua construtora, a Atenta Engenharia, em 2022, empresa especialista em construções residenciais e comerciais de alto padrão.

É casado com a arquiteta Rafaela Gallerani Furtado Nascimento. Morou no Jardim Roberto Benedetti (Conjunto dos Bancários) e no Condomínio residencial renascer, ambos no Complexo Urbano Sudeste, hoje vivendo no Jardim Nova Aliança.

Está a razão primordial pela qual se faz esta proposta e a submete a deliberação dos nossos nobres pares, na expectativa de que possa ser acolhida por esta Casa de Leis, e sancionada como Decreto Legislativo.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Américo Brasiliense, 426 – CEP: 14015-050 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº. 2023/127607

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Mateus Felipe Moretti Alvarenga, chefe da Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, quanto a Tributos Mobiliários – ISS não consta débito até a presente data. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU não consta débito de titularidade do requerente ou compromissados ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles inscritos ou não inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº: 2023/127607

Nome: PEDRO MARANHÃO DO NASCIMENTO

CPF nº: 362.913.708-32

RG nº: 47108623 SSP/SP

Endereço: AVENIDA PROFESSORA EDUL RANGEL RABELLO, Nº 1300, BLOCO 01, APARTAMENTO 201, RESIDENCIAL JEQUITIBÁ

Certidão válida por 180 dias.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Esta Certidão só terá validade com as assinaturas digitais à direita deste documento.

O referido é verdade.

Ribeirão Preto, 23 de agosto de 2023.

VISTO

MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA

Chefe da Divisão de Atendimento
e Cobrança

CND 2023/127607

Lei Complementar nº1428, art.261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Felipe Barbosa Albo

Conferido por: Luciano Ferreira Mendes



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2023.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

